

ATO DE AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

Processo SEI n.º : 2420.01.0000231/2026-21

Unidade Gestora: Gerência de Inclusão Social

Objeto: Aquisição de Leite tipo C para o Programa Leite para a Primeira Infância.

Empresa contratada: COOPERATIVA DOS APICULTORES E AGRICULTORES FAMILIARES DO NORTE DE MINAS - COOPEMAPI.

CNPJ sob o n.º: 71.033.518/0001-70

Valor total da contratação: R\$ 1.864.800,00 (um milhão, oitocentos e sessenta e quatro mil e oitocentos reais).

1. DO OBJETO

1.1. Aquisição de Leite tipo C para o Programa Leite para a Primeira Infância.

1.2. Discriminação do objeto:

ITEM	CÓD. DO ITEM NO SIAD	DESCRIÇÃO DO ITEM CATMAS	COMPLEMENTAÇÃO DO ITEM CATMAS	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	1668455	LEITE DE ORIGEM ANIMAL ORIGEM: VACA; PROCESSO: PASTEURIZADO INTEGRAL; TIPO: C; APRESENTAÇÃO: EMBALAGEM 1 L;	-	Litro	420.000,00	R\$ 4,44	R\$ 1.864.800,00

2. DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

2.1. O presente caso enquadra-se nos incisos IV do artigo 74 da Lei 14.133, de 1º de abril de 2021, o que autoriza a contratação direta, por inexigibilidade de licitação.

2.2. O processo de contratação direta, que compreende os casos de inexigibilidade e de dispensa de licitação, exige autorização da autoridade competente, nos termos do art. 72, inciso VIII da Lei nº. Lei n. 14.133/2021.

3. DA AUTORIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO DIRETA

3.1. Considerando que o caso ora em análise se enquadra nos incisos IV do artigo 74 da Lei 14.133, de 1º de abril de 2021.

3.2. Considerando o parecer jurídico nº 61/2024 (SEI nº 99625846), aponta para a possibilidade legal da referida contratação.

3.3. Eu, **Virginia Brito de Carvalho**, (Autoridade Competente - Portaria nº 20 de 29 de maio de 2025), **DECLARO** inexigível, a realização de procedimento licitatório, e, **AUTORIZO** a contratação direta, por inexigibilidade de licitação, da COOPERATIVA DOS APICULTORES E AGRICULTORES FAMILIARES DO NORTE DE MINAS - COOPEMAPI, com sede no ENDEREÇO: Fazenda Bahia, S/N, Comunidade de Taboquinha 1, Bocaiuva/MG - CEP: 39.390-000, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 25.246.765/0001-37, devendo a despesa ser regularmente empenhada com observância das formalidades legais.

4. DA PUBLICAÇÃO

4.1. Em atenção ao disposto no parágrafo único do art. 72 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, o ato que autoriza a contratação direta ou o extrato decorrente do contrato deverá ser divulgado e mantido à disposição do público em sítio eletrônico oficial.

Virginia Brito de Carvalho

Diretora Técnica

(Autoridade Competente - Portaria de Delegação de Competência nº 20 de 29 de maio de 2025)



Documento assinado eletronicamente por **Virgínia Brito de Carvalho, Diretora Técnica**, em 11/02/2026, às 14:58, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **133152815** e o código CRC **32C60526**.